



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.934

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023

- 18 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1.251 de 19 de julho de 2023.

"Exonera servidor lotado na SEMAD"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, o Servidor Ronalde Vitor Ferreira Filho, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo "DGA-7", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Dourados (MS), 19 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.252 de 19 de julho de 2023.*****“Exonera servidor lotado na SEMAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, o Servidor Edson Jose de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo “DGA-5”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.253 de 19 de julho de 2023.***“Nomeia servidor lotado na SEMAF”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, o Servidor Leonardo Carrilho Leite Dias, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo “DGA-5”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.254 de 19 de julho de 2023.***“Exonera servidor lotado na SEMAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, o Servidor Emerson dos Santos Paredes, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo “DGA-6”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.255 de 19 de julho de 2023.*****“Exonera servidor lotado na SEMAD”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, o Servidor João Victor Bueno, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo “DGA-5”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.256 de 19 de julho de 2023.***“Nomeia servidor lotado na SEMAD”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, o Servidor João Victor Bueno, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo “DGA-4”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.257, de 21 de julho de 2023.***“Concede Percentual de Chefia de Procuradoria Especializada”.***

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, em substituição ao servidor Andre Luiz Schroder Rosa, em gozo de férias, no período de 10 a 24 de julho de 2023, o percentual de 20% (vinte por cento) referente Chefia de Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária, a servidora Rosana Tinatsu Ono, com base no Art. 01 do Decreto nº 2.219 de 25 de abril de 2023 e disposto nos artigos 17 a 64, da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 10 de julho a 24 de julho de 2023.

Dourados (MS), 21 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.258, de 21 de julho de 2023.****“Concede Percentual de Chefia de Procuradoria Especializada”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, em substituição a servidora Silvia Dias de Lima Caicara, em gozo de férias, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2023, o percentual de 30% (vinte por cento) referente Chefia de Procuradoria Especializada em Assuntos de Saúde, o servidor Joao Victor Lagustera Rigoldi, com base no Art. 01 do Decreto nº 2.219 de 25 de abril de 2023 e disposto nos artigos 17 a 64, da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho a 07 de agosto de 2023.

Dourados (MS), 21 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.259 de 25 de julho de 2023.**“Exonera servidora lotada na SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 01 de julho de 2023, a Servidora Ana Maria Moreira Leite Gonder, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo “DGAS-3”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

Dourados (MS), 25 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.261, de 25 de julho de 2023.**“Concede percentual de gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida o percentual da Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 25 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 1.261 de 25 de julho de 2023

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR
LILIAN DE SOUZA TAVEIRA	ENFERMEIRO	SEMS	30%	01/07/2023
JOELCI DEL BOSCO LUGNANI JUNIOR	ENFERMEIRO	SEMS	30%	01/07/2023
SONIA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	30%	01/07/2023
ADRIANA GARCIA MORALES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	50%	01/07/2023
JOSE ROBERTO BARBOSA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFAZ	50%	01/07/2023
MARILIA BALBUENO DE ALMEIDA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	50%	01/07/2023

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.262 de 25 de julho de 2023.**

“Dispõe sobre alteração do percentual da Gratificação por Função de Confiança de servidora lotada na SEMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada, a partir de 01 de julho de 2023, a Gratificação por Função de Confiança da Servidora Marcia Cristina Pereira da Silva, Matrícula nº 501204-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando o percentual de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023.

Dourados (MS), 25 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.231 de 28 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 28 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.231, de 28 de junho de 2023

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
GLEDSON DOUGLAS FERREIRA ARAUJO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD
OLIVEIRA SERGIO BORGES SILVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMS

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.232 de 28 de junho de 2023.****“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 28 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.232, de 28 de junho de 2023

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
GLEDSON DOUGLAS FERREIRA ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMS
OLIVEIRA SERGIO BORGES SILVEIRA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS

PORTARIAS**Portaria de Benefício n.º 57/2023/PREVID****“Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida a Luiz Carlos Lopes”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 061796 01 55 2023 4 00132 112 0056304 18 – Cartório do 2º Ofício de Notas – Dourados/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 11 de julho de 2023, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Luiz Carlos Lopes, concedido nos termos da Portaria n.º 114/2020/PREVID de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XVII – N.º 5.282, em 05 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de julho de 2023.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Administrativo em Substituição Legal ao Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício n.º 58/2023/PREVID**“Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida a Lourenço Ramão Estigarribia”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 061796 01 55 2023 4 00131 049 0055941 51 – Cartório do 2º Ofício de Notas – Dourados/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 08 de maio de 2023, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Lourenço Ramão Estigarribia, concedido nos termos da Portaria n.º 1099/2011 de 07 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XIII – N.º 3.117, em 08 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de maio de 2023.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Administrativo em Substituição Legal ao Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can./07/1264/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar os registros de faltas da Servidora Pública Municipal ZELIA APARECIDA MILANI PARIZOTTO, matrícula funcional nº “114775052-1” ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotada na GABINETE DO PREFEITO (GABINETE), faltas referente aos dias 02 a 8 de maio/2023, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.916 de 30 de junho de 2023 - pág. 17, na Resolução N.Rf/06/970/2023/SEMAD, conforme CI nº37/2023/gabinete, sendo restituído o valor na folha de julho/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 21 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/07/1269/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, DANIELY SOARES AMARILLA, matrícula funcional nº. “114777613-1”, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “11/07/2023 a 07/11/2023”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 21 de Julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO N.º 162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “menor preço” por lote, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, para serviços nas áreas internas e externas de órgão e secretarias desta Municipalidade.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 27/07/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 08/08/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 08/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “menor preço” por item, modo de disputa “aberto”, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de orientação e educação de atividades físicas objetivando atender o Programa Povos Indígenas Esporte, Lazer e Cidadania, referente ao Convênio n.º 32090/2022 firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 27/07/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 09/08/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 09/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 25 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “contratação de empresa para fornecimento de kit lanche, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio n.º 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados”, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente MACRI ALIMENTOS LTDA.

A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 21 de julho de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 041/2023

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal n.º 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 178/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Formalização de ata de registro de pregos visando a eventual aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: LÊMEDI COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI pelo valor global de R\$ 74.134,00 (setenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA pelo valor global de R\$ 88.029,00 (oitenta e oito mil e vinte e nove reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais), MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA pelo valor global de R\$ 44.790,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor global de R\$ 8.219,00 (oito mil e duzentos e dezenove reais), FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 18.744,00 (dezoito mil e setecentos e quarenta e quatro reais), UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo valor global de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA pelo valor global de R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA pelo valor global de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI pelo valor global de R\$ 78.457,60 (setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 153.850,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), TC.A HOSPITALAR EIRELI-ME pelo valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) e CIRUMED COMERCIO LTDA pelo valor global de R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

Dourados (MS), 21 de julho de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO Nº 342/2023/DL/PMD”, relativo ao Processo de Licitação nº 080/2022 (Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Ata de Registro de Preços nº 033/2023), devido à falha na elaboração do Contrato (descrição incorreta da dotação orçamentária), bem como seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5.925, de 13 de julho de 2023, sem prejuízo aos demais itens e cláusulas nele descritos, tampouco a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta no Contrato e em seu Extrato:

(...)DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:07.00. Secretaria Municipal de Administração07.01. Secretaria Municipal de Administração4.122.108. Programa de Gestão Administrativa2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal33.90.30.00. - Material de Consumo (...).

Passe a Constar no Contrato e em seu Extrato:

(...)DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. Secretaria Municipal de Administração

07.01. Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. Programa de Gestão Administrativa

2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal

44.90.52.00. - Equipamento e Material Permanente (...).

Dourados – MS, 21 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO Nº 343/2023/DL/PMD”, relativo ao Processo de Licitação nº 080/2022 (Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Ata de Registro de Preços nº 033/2023), devido à falha na elaboração do Contrato (descrição incorreta da dotação orçamentária), bem como seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5.925, de 13 de julho de 2023, sem prejuízo aos demais itens e cláusulas nele descritos, tampouco a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta no Contrato e em seu Extrato:

(...)DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:07.00. Secretaria Municipal de Administração07.01. Secretaria Municipal de Administração4.122.108. Programa de Gestão Administrativa2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal33.90.30.00. - Material de Consumo (...).

Passe a Constar no Contrato e em seu Extrato:

(...)DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. Secretaria Municipal de Administração

07.01. Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. Programa de Gestão Administrativa

2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal

44.90.52.00. - Equipamento e Material Permanente (...).

Dourados – MS, 21 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do “CONTRATO Nº 345/2023/DL/PMD”, relativo ao Processo de Licitação nº 080/2022 (Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Ata de Registro de Preços nº 033/2023), devido à falha na elaboração do Contrato (descrição incorreta da dotação orçamentária), bem como seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5.927, de 17 de julho de 2023 (consta também, designação incorreta do Fiscal do Contrato no Extrato publicado), sem prejuízo aos demais itens e cláusulas nele descritos, tampouco a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta no Contrato e em seu Extrato:

(...)DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:07.00. Secretaria Municipal de Administração07.01. Secretaria Municipal de Administração4.122.108. Programa de Gestão Administrativa2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal33.90.30.00. - Material de Consumo (...).

Passe a Constar no Contrato e em seu Extrato:

(...)DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. Secretaria Municipal de Administração

07.01. Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. Programa de Gestão Administrativa

2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. - Material de Consumo

44.90.52.00. - Equipamento e Material Permanente (...).

Onde Consta no Extrato do Contrato:

(...)GESTOR DO CONTRATO:Jose Humberto da Silva (Decreto nº 134 de 24/02/2021.) (...).

Passe a Constar no Extrato do Contrato:

(...)GESTOR DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município. (...).

Dourados – MS, 21 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 15.506.123/0001-76

PROCESSO: 110/2022

Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes, materiais publicitários e esportivos, objetivando atender o Programa “Esporte e Lazer para Todos”, por meio de transferência de recursos financeiros federais (Convênio nº 914733/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 110/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. Fundação de Esportes de Dourados
13.03. Fundação de Esportes de Dourados-Funed
27.812.124. Esporte e Lazer para Todos
2071. Implantação de Projetos de Esporte e Lazer
33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 20.572,00,00(vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

GESTOR DO CONTRATO: Valmor Gerônimo Ranzi Júnior (Decreto nº 260, de 13 de abril de 2021, publicado em 15/04/2021).

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2023/DL/PMD**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

INDA TRANSPORTE E TURISMO
CNPJ: 29.410.862/0001-74

PROCESSO: 046/2023

Pregão Eletrônico nº 025/2023 - Ata de Registro de Preços nº 018/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual com motorista, sob o regime de fretamento, objetivando atender necessidades da Fundação de Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. Secretaria municipal de educação
13.03. Fundação de esportes de dourados - Funed
27.811.124. Esporte e lazer para todos
2072. Fomento ao esporte escolar e de rendimento
33.90.39.00. Serviços de transporte de pessoas

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 136.000,00(Cento e trinta e seis mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Valmor Gerônimo Ranzi Júnior- Matrícula- 114771931-1 (Decreto nº 260, de 13 de abril de 2021, publicado em 15/04/2021).

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SIN CARD CARTÕES LTDA ME

CNPJ: 12.753.920/0001-60

PROCESSO Nº 116/2023

Pregão Eletrônico nº 030/2023

OBJETO: Execução de serviços relacionados à cartão magnético ou eletrônico, para gerenciamento de aquisição de materiais de construção em estabelecimentos comerciais no Município de Dourados-MS, destinados as pessoas contempladas nos Programas Lotes Urbanizados e Lotes Humanizados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. - Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.03. - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

6.122.131. - Programa de Habitação Popular Urbana e Rural de Interesse Social

2.090. - Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

33.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.737.936,20 (Dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

GESTORA DO CONTRATO: Joaquim Lucas Quintana Franco (Decreto nº 652, de 14 de setembro de 2021, publicado em 22/09/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Luciana de Oliveira Cardoso Clemente (idem).

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E QUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.049.361/0001-37

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº 018/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.00. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.111 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2019. Coordenação da Manutenção e Modernização dos Serviços Urbanos

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais.)

GESTOR DO CONTRATO: Helmar Sant'Ana - Decreto nº 2.327, de 02/06/2023, publicado no DOM de 15/06/2023

FISCAL SUPLENTE: Juliana de Lima Araújo - Decreto nº 2.327, de 02/06/2023, publicado no DOM de 15/06/2023

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 124/2023/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO PESTA-LOZZI DE DOURADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.105.188/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Dourados-MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 607/2023/PGM, tem por objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com serviço de terceiros, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será repassado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230003.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 199/2023/SEMAS junto à TOCA DE ASSIS IR-MÁS, Organização da Sociedade Civil - OSC inscrita no CNPJ/MF nº 34.084.109/0002-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Natal, 450 – Jardim Cuiabá, nesta cidade de Dourados-MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 600/2023/PGM, tem por objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será repassado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230003.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 199/2023/SEMAS junto à TOCA DE ASSIS IR-MÁS, Organização da Sociedade Civil - OSC inscrita no CNPJ/MF nº 34.084.109/0002-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Natal, 450 – Jardim Cuiabá, nesta cidade de Dourados-MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 600/2023/PGM, tem por objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será repassado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social**

EXTRATOS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 208/2023/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS - APAE, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.578/0001-93, com sede na Rua General Osório, nº 3625 – Jardim Itaipú, na cidade de Dourados/MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com o Parecer nº 603/2023/PGM/PELC, tem por objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será repassado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 209/2023/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, inscrita no CNPJ/MF nº 12.360.396/0001-67, com sede na Rua Zeferino Vicente de Almeida, nº 2665 – Canaã III, na cidade de Dourados/MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com o Parecer nº 602/2023/PGM/PELC, tem por objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será repassado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 210/2023/SEMAS junto à CASA CRIANÇA FELIZ, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ de nº 94.722.287/0002-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ramão Osório, 535 – Vila São Braz, nesta cidade de Dourados - MS

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 601/2023/PGM, tem por objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material de consumo, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual será repassado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social**

EXTRATOS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 211/2023/SEMAS junto à AÇÃO FAMILIAR CRISTÁ, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ de nº 01.191.798/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Sinésio de Matos, 1740 – Jardim dos Estados, nesta cidade de Dourados-MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 605/2023/PGM, tem por objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual será repassado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2023 39640002, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220230001.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 212/2023/SEMAS junto ao ASILO DA VELHICE DESAMPARADA – “LAR DO IDOSO” inscrito no CNPJ nº 03.746.641/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Capilé, 3467 - Jardim Caramuru, nesta cidade de Dourados.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 606/2023/PGM, tem como objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual será repassado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social**

DEMAIS ATOS / RECEBIEMNTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		43.572-4	SALARIO EDUCAÇÃO - PARC 06/2023	17/07/2023	829.716,90
TOTAL					829.716,90

Dourados, 25/07/2023

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Núcleo de Convênios e Prest. de Contas

OUTROS ATOS

ATA - COMTUR

Ata COMTUR 002/2023

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas e dez minutos, via Google Meet, foi realizada a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Dourados – COMTUR e estavam presentes em reunião remota Cleriston José Recalcatti (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDES) que a presidiu, os conselheiros titulares do COMTUR, Eudulia Delgado Medeiros (Sindicato dos Taxistas de Dourados), Everaldo Leite Dias (SINDICOM), Giovani Dal Molin (CDL), Jane Kelis Martins Lima (Gastronomia UNIGRAN), Micaela Rufino Zanonato (SEMC), Munier Abrão Lacerda (Instituto Dourados-MS Receptivo), Rejane Sinaila Delvalle Morinigo (SEMDES), os conselheiros suplentes Eliane Rodrigues (ACED), João Ranulfo Ferreira Saldívar (SENAC), Vanessa Pereira Reis (SEBRAE) e Tathiane de Castro Rosa (SEMDES). A reunião teve a seguinte pauta: Eleição da mesa diretora do COMTUR. O Senhor Cleriston saudou a todos os presentes e declarou aberta a reunião, desejando um bom retorno do conselho com os novos conselheiros e nova diretoria que será eleita, informou a todos sobre o presidente anterior do conselho Clécio Tina, que não participou devido a estar com problemas de saúde, mas que desenvolveu um belo trabalho durante seu tempo de presidente e com certeza ainda contribuirá muito nas próximas ações, declarou também que a prefeitura de Dourados está dando andamento a vários projetos do turismo e também o estado proporcionando incentivos à este setor através de Editais da FUNDTUR, sugerindo para a próxima pauta do Conselho as informações sobre estes projetos, passou a palavra para Rejane que explanou sobre a eleição do conselho, os cargos que estão disponíveis, tempo de duração da mesa diretora, Rejane abriu para que os conselheiros se candidatassem aos cargos, onde ficou decidido e aprovado por unanimidade a seguinte mesa diretora: presidente: Giovani Dal Molin (CDL), vice presidente: Jane Kelis Martins Lima (Gastronomia UNIGRAN), primeira secretária: Rejane Sinaila Delvalle Morinigo (SEMDES) e segundo secretário: Everaldo Leite Dias (SINDICOM). Rejane questionou a todos sobre as disponibilidades para as próximas reuniões, perguntando se as datas e horários permanecem o que foi decidido na última reunião, a decisão foi de alteração para todos os meses na primeira quinzena, terças-feiras às oito horas. Finalizando a reunião, Cleriston convidou o conselho para participar de um importante evento que acontecerá no SEBRAE no próximo mês onde será realizada uma consultoria para definição de uma marca da cidade para ser desenvolvido um material gráfico de Dourados. Foi solicitado o envio do regimento interno do COMTUR para análise de novos membros. Nada mais havendo a tratar, o senhor Cleriston encerrou a reunião às oito horas e trinta e cinco minutos, agradecendo a presença de todos, assim foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente e por todos os presentes.

Cleriston José Recalcatti

Eudulia Delgado Medeiros

Everaldo Leite Dias

Giovani Dal Molin

Jane Kelis martins Lima

Micaela Rufino Zanonato

Munier Abrão Lacerda

Rejane Sinaila Delvalle

Eliane Rodrigues

João Ranulfo Ferreira Saldívar

Vanessa Pereira Reis

Tathiane de Castro Rosa

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DO PROCESSO

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

PROTOCOLO Nº 25/2023; PROCESSO Nº 017/2023/PreviD; INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023/PreviD.

OBJETO: Pagamento de 1 (uma) inscrição para participação no “Seminário Brasileiro de RH no setor público, que ocorrerá nas datas de 15 a 17 de agosto de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos

Ficha 176

Fonte 18020000

Valor Global Orçado: R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Presidente em substituição legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CAPOEIRA NOVA GERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os coordenadores do projeto Socioeducativo de Capoeira Nova Geração, convoca todos o colaboradores e demais interessados para participarem da Assembléia Geral de Fundação de sua Associação, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2023, às 19 h30 min, nas dependências do centro social do residencial Guassu, localizada à rua a Marginal Guassu, s/nº, na cidade de Dourados - MS, com a seguinte ordem do dia:

- discussão e aprovação do Estatuto Social;
- aprovação dos documentos inerentes à sua constituição;
- eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Dourado-MS, 24 de julho de 2023.

Everton Lopes Vasques
Coordenador

Ramão Gabriel de Souza
Coordenador

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023/PREVID**

O Diretor Presidente em substituição legal, Sr. Albino João Zanolla, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade supracitado, conforme o Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores, que tem por objeto o Pagamento de 1 (uma) inscrição para participação no “Seminário Brasileiro de RH no Setor Público”, que ocorrerá nas datas de 15 a 17 de agosto de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd.

Dourados/MS, 25 de julho de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Presidente em substituição legal

CONVOCAÇÕES - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM /Dourados/MS, através da Coordenadoria da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o Decreto nº 359, de junho de 2013, e da Lei nº 4924 de 19 de outubro de 2022, c/c Resolução n. 0001/2023 do CMDM, convoca para Reunião de Escolha dos Representantes de seguimentos da sociedade civil que atuem em defesa e desenvolvam políticas e ações em prol das mulheres no Município de Dourados para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, nos seguintes termos:

1º - Ficam convocados os Representantes de Entidades Sindicais de Trabalhadores do Município de Dourados, para participar da reunião e escolha de representantes das mesmas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o Biênio 2023-2025, no dia 27 de julho de 2023, às 18:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro - Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: Na presente reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes de Entidades Sindicais de Trabalhadores do Município de Dourados.

2º - As candidatas que irão concorrer às vagas ao Conselho, participarão munidos dos documentos necessários para a Reunião de Escolha dos Membros. Sendo eles:

- I - Cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;
- II - Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.
- III – Carta de Apresentação da entidade a qual representará.

3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Pedido de recondução pela Entidade do Membro Atual;
- II - Comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher
- III - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
- IV – Da representante com Maior Idade.

4º- Da Escolha:

A escolha dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade se dará na Casa dos Conselhos, dia 27/07/2023 às 18:00 horas, através da Comissão Eleitoral, Resolução nº 001/2023.

5º - Com o intuito de que o CMDM tenha um funcionamento condizente com suas previsões legais, é da maior importância que as instituições indiquem mulheres comprometidas com os trabalhos a serem desenvolvidos em prol dos direitos das mulheres.

Dourados-MS, 18 de julho de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM /Dourados/MS, através da Coordenadoria da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o Decreto nº 359, de junho de 2013, e da Lei nº 4924 de 19 de outubro de 2022, c/c Resolução n. 0001/2023 do CMDM, convoca para Reunião de Escolha dos Representantes de seguimentos da sociedade civil que atuem em defesa e desenvolvam políticas e ações em prol das mulheres no Município de Dourados para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, nos seguintes termos:

1º - Ficam convocados os Representantes das Mulheres Camponesas do Município de Dourados, para participar da reunião e escolha de representantes das mesmas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o Biênio 2023-2025, no dia 27 de julho de 2023, às 18:30 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro - Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: Na presente reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes das Mulheres Camponesas do Município de Dourados.

2º - As candidatas que irão concorrer às vagas ao Conselho, participarão munidos dos documentos necessários para a Reunião de Escolha dos Membros. Sendo eles:

- I - Cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;
- II - Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

CONVOCAÇÕES - CMDM

III – Carta de Apresentação da entidade a qual representará.

3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Pedido de recondução pela Entidade do Membro Atual;
- II - Comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher
- III - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
- IV – Da representante com Maior Idade.

4º- Da Escolha:

A escolha dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade se dará na Casa dos Conselhos, dia 27/07/2023 às 18:30 horas, através da Comissão Eleitoral, Resolução nº 001/2023.

5º - Com o intuito de que o CMDM tenha um funcionamento condizente com suas previsões legais, é da maior importância que as instituições indiquem mulheres comprometidas com os trabalhos a serem desenvolvidos em prol dos direitos das mulheres.

Dourados-MS, 18 de julho de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM /Dourados/MS, através da Coordenadoria da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o Decreto nº 359, de junho de 2013, e da Lei nº 4924 de 19 de outubro de 2022, c/c Resolução n. 0001/2023 do CMDM, convoca para Reunião de Escolha dos Representantes de seguimentos da sociedade civil que atuem em defesa e desenvolvam políticas e ações em prol das mulheres no Município de Dourados para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, nos seguintes termos:

1º - Ficam convocados os Representantes dos Núcleos de Mulheres Indígenas do Município de Dourados, para participar da reunião e escolha de representantes das mesmas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o Biênio 2023-2025, no dia 27 de julho de 2023, às 19:30 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro - Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: Na presente reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Núcleos de Mulheres Indígenas do Município de Dourados.

2º - As candidatas que irão concorrer às vagas ao Conselho, participarão munidos dos documentos necessários para a Reunião de Escolha dos Membros. Sendo eles:

- I - Cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;
- II - Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.
- III – Carta de Apresentação da entidade a qual representará.

3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Pedido de recondução pela Entidade do Membro Atual;
- II - Comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher
- III - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
- IV – Da representante com Maior Idade.

4º- Da Escolha:

A escolha dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade se dará na Casa dos Conselhos, dia 27/07/2023 às 19:30 horas, através da Comissão Eleitoral, Resolução nº 001/2023.

5º - Com o intuito de que o CMDM tenha um funcionamento condizente com suas previsões legais, é da maior importância que as instituições indiquem mulheres comprometidas com os trabalhos a serem desenvolvidos em prol dos direitos das mulheres.

Dourados-MS, 18 de julho de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM /Dourados/MS, através da Coordenadoria da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o Decreto nº 359, de junho de 2013, e da Lei nº 4924 de 19 de outubro de 2022, c/c Resolução n. 0001/2023 do CMDM, convoca para Reunião de Escolha dos Representantes de seguimentos da sociedade civil que atuem em defesa e desenvolvam políticas e ações em prol das mulheres no Município de Dourados para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, nos seguintes termos:

1º - Ficam convocados os Representantes dos Núcleos de Mulheres Negras do Município de Dourados, para participar da reunião e escolha de representantes das mesmas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o Biênio 2023-2025, no dia 27 de julho de 2023, às 20:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro - Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: Na presente reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Núcleos de Mulheres Negras do Município de Dourados.

CONVOCAÇÕES - CMDM

2º - As candidatas que irão concorrer às vagas ao Conselho, participarão munidos dos documentos necessários para a Reunião de Escolha dos Membros. Sendo eles:

- I - Cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;
- II - Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.
- III - Carta de Apresentação da entidade a qual representará.

3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Pedido de recondução pela Entidade do Membro Atual;
- II - Comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher
- III - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
- IV - Da representante com Maior Idade.

4º- Da Escolha:

A escolha dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade se dará na Casa dos Conselhos, dia 27/07/2023 às 20:00 horas, através da Comissão Eleitoral, Resolução nº 001/2023.

5º - Com o intuito de que o CMDM tenha um funcionamento condizente com suas previsões legais, é da maior importância que as instituições indiquem mulheres comprometidas com os trabalhos a serem desenvolvidos em prol dos direitos das mulheres.

Dourados-MS, 18 de julho de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM /Dourados/MS, através da Coordenadoria da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições conforme o Decreto nº 359, de junho de 2013, e da Lei nº 4924 de 19 de outubro de 2022, c/c Resolução n. 0001/2023 do CMDM, convoca para Reunião de Escolha dos Representantes de seguimentos da sociedade civil que atuem em defesa e desenvolvam políticas e ações em prol das mulheres no Município de Dourados para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, nos seguintes termos:

1º - Ficam convocados os Representantes das Universidades Privadas do Município de Dourados, para participar da reunião e escolha de representantes das mesmas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o Biênio 2023-2025, no dia 27 de julho de 2023, às 19:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, nº 395, Centro - Dourados. 3411-7144.

Parágrafo Único: Na presente reunião serão escolhidos os membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes das Universidades Privadas do Município de Dourados.

2º - As candidatas que irão concorrer às vagas ao Conselho, participarão munidos dos documentos necessários para a Reunião de Escolha dos Membros. Sendo eles:

- I - Cópia dos documentos pessoais, com número de telefone;
- II - Declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas vedações da Lei Complementar nº 203 de setembro de 2012 que disciplina a nomeação para cargos em Comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.
- III - Carta de Apresentação da entidade a qual representará.

3º- Dos Critérios de desempate:

- I - Pedido de recondução pela Entidade do Membro Atual;
- II - Comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher
- III - Maior tempo de atuação da Entidade no Município de Dourados;
- IV - Da representante com Maior Idade.

4º- Da Escolha:

A escolha dos nomes para Titular e Suplente de cada Entidade se dará na Casa dos Conselhos, dia 27/07/2023 às 19:00 horas, através da Comissão Eleitoral, Resolução nº 001/2023.

5º - Com o intuito de que o CMDM tenha um funcionamento condizente com suas previsões legais, é da maior importância que as instituições indiquem mulheres comprometidas com os trabalhos a serem desenvolvidos em prol dos direitos das mulheres.

Dourados-MS, 18 de julho de 2023.

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora – Casa dos Conselhos